



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

e-mail: cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

REQUERIMENTO N.º 112/2025

Câmara Municipal de Urânia/SP, 14 de novembro de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor,
APARECIDO FAZZIO
Prefeito Municipal

Assunto: Solicitação de informações sobre o cálculo do adicional de insalubridade dos ACS e ACE no Município de Urânia.

O Vereador que este subscreve, nos termos regimentais, requer a Vossa Excelência, Prefeito Municipal, dentro do prazo regimental, as seguintes informações:

Considerando que o Artigo 3º da Lei nº 13.342/2016 alterou o Artigo 9º-A da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, passando a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

“§ 3º O exercício de trabalho de forma habitual e permanente em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo órgão competente do Poder Executivo federal, assegura aos agentes de que trata esta Lei a percepção de adicional de insalubridade, calculado sobre o seu vencimento ou salário-base.”

Considerando que a legislação federal estabelece que os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e os Agentes de Combate às Endemias (ACE), nas condições previstas, têm direito à percepção do adicional de insalubridade calculado sobre o vencimento ou salário-base;

Considerando que ACS e ACE relataram a este subscritor que, no Município de Urânia, a base de cálculo para o adicional de insalubridade tem sido o salário mínimo;

Considerando que os referidos agentes cobraram informações a este subscritor sobre o cálculo do adicional;

Considerando que há legislação federal que regulamenta a matéria em apreço;

Requeiro:

1. Informações sobre a forma como vem sendo calculado o adicional de insalubridade dos ACS e ACE no Município de Urânia;
2. Encaminhamento da legislação ou ato normativo municipal que fundamenta o referido cálculo conforme vem sendo realizado atualmente.

APROVADO

Ao Sr. Prefeito Municipal para
AS PROVIDÊNCIAS

Em...20.../...10.../2025...

PRESIDENTE

Atenciosamente,

DAVID RODRIGUES MENESES

Vereador